

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUJUTABA

CÓPIA

LEI N° 1716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Ituutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro-mil-cruzeiros) a título de ajuda aos atletas José Hermenegildo da Silva, Geraldo Barbosa da Silva, João Natal e João Bivino Silveira, para participação na prova pedestre de "São Silvestre", em São Paulo, no dia 31 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituutaba, nos 16 de dezembro de 1975.

José -

- Prefeito de Ituutaba -

Fried José Dib

ccp/noc.